



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE NISA
Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais
- APURAMENTO GERAL -

EDITAL Nº 238/2025

Mm^a. Juiz Titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa, Dr^a Sara Inês Jesus dos Santos, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do concelho de Nisa, faz público, nos termos do disposto no art.º 150.º da LEOAL*, que é o seguinte o resultado do apuramento efectuado, relativamente ao órgão autárquico Assembleia de Freguesia de Tolosa:

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TOLOSA

Eleitores inscritos: 733 (setecentos e trinta e três)

Votantes: 505 (quinhentos e cinco)

Votos obtidos por cada lista:

Partido Socialista (PS): 309 (trezentos e nove)

Partido Social Democrata (PPD/PSD): 110 (cento e dez)

Chega (CH): 45 (quarenta e cinco)

Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 31 (trinta e um)

Votos brancos: 3 (três)

Votos nulos: 7 (sete)

Distribuição dos mandatos:

Partido Socialista (PS): 5 (cinco)

Partido Social Democrata (PPD/PSD): 2 (dois)

Chega (CH): 0 (zero)

Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 0 (zero)

Os candidatos eleitos pela ordem da sua eleição, são os seguintes

1º José Manuel Matias Salgueiro, pelo Partido Socialista (PS)

2º Judite do Rosário Felício Carrilho, pelo Partido Socialista (PS)

3º Paulo Fernando Barriguinha Marcelino, pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD)

4º José Manuel Correia Tomás, pelo Partido Socialista (PS)

5º Mariana Fontelas Simões Esgalhado, pelo Partido Socialista (PS)

6º Carlos Manuel Garcia Felício, pelo Partido Socialista (PS)

7º Liliana Maria Farinha da Silva, pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD)

Nisa, 14 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia de Apuramento Geral,

Mm^a. Juiz Titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa, Dr^a Sara Inês Jesus dos Santos

NOTA: Este Edital deve ser afixado à porta do edifício da Câmara Municipal.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.